



0010

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.051, DE 27 DE JULHO DE 2006.

Altera as datas de vencimento das parcelas únicas das Taxas de Licença para Funcionamento em Horário Especial e de Licença para Publicidade, ambas do exercício de 2006, fixadas no Artigo 1º do Decreto nº 2.982, de 29 de dezembro de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a mudança na empresa que presta serviços de informática, o que atrasou a parametrização do sistema para o cálculo das referidas taxas;

Considerando que o contribuinte não pode ser responsabilizado por fato que não deu causa;

Decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados para os dias:

15 de agosto de 2.006 - Parcela única da taxa de licença para funcionamento em horário especial

15 de setembro de 2006 - Parcela única da taxa de licença para publicidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de julho de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27

de julho de 2006.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração